

**DECRETO Nº 4.244 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 797.173,99 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 797.173,99 (setecentos e noventa e sete mil e cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.04.13.392.0003.2193	715	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	452.342,79
02.01.05.04.13.392.0003.2193	716	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	229.825,26
02.01.05.04.13.392.0003.2193	715	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	3.3.90.39.00	18.468,17
02.01.05.04.13.392.0003.2193	715	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	4.4.90.51.00	96.537,77
<b>TOTAL</b>				<b>797.173,99</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. Conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto nas Leis Municipais nº 5.540/22 e 5.626/2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**



Patrocínio - MG, 30 de agosto de 2023.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**